



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 2.144
DE 28 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre a nomeação dos participantes da Comissão para preparação das discussões para a elaboração do Plano Municipal da Educação - PME, e dá providências correlatas.”

O SENHOR **ADELINO DA SILVA CARNEIRO**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão de Preparação das discussões para a elaboração do Plano Municipal da Educação - PME:

SEGMENTO	TITULAR	RG
Secretário Municipal de Educação	Elisabeti Regina Brevigliero Lorenzato	6.425.755-1
Representante da Sociedade Civil	Josuel Barros Sobrinho	10.310.128-3
Representante dos Diretores de Escola	Fabiana D. Marostica Nocera	24.308.585-0
Representante dos Coordenadores Pedagógicos	Taiza Sampaio	30.992.829-1
Representante das Associações de Pais e Mestres	Rita Ap. Betiol Bertollazzi	7.067.482-5
Representante do Conselho Municipal de Educação - CME	Juliana Georgete da Cruz	24.308.521-7
Representante do Conselho do FUNDEB	Sandra Cristina Biagi Betiol	12.351.840-4
Representante dos Profissionais de Apoio e Serviço Escolar	Marinês Morilha Lorenzato	8.750.902
Representante do Conselho da Alimentação Escolar - CAE	Fabrcia Ap. da Silva Carneiro Menassi	32.051.912-0
Representante do Conselho Tutelar	Patrícia Fernanda Izzo	29.091.447-4



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Artigo 2º. Os integrantes acima nomeados deverão:

- Realizar, atividades que manifestem a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, especialmente as referentes à elaboração do Plano Municipal de Educação e implantação do Sistema Municipal de Gestão da Educação;
- Elaborar, negociar, implantar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação - PME.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 28 de julho de 2014.**

**ADELINO DA SILVA CARNEIRO
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Chefe de seção**